



PROCEDIMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO NA DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E
CREDENCIAÇÃO (DRNC)

ATA N.º 2

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento por mobilidade na categoria para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de **assistente técnico**, para desempenho de funções na Divisão de Regulamentação, Normalização e Credenciação (DRNC), com o código de oferta na BEP n.º OE202510/0135, presidido por Pedro Barbosa, Diretor de Serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, tendo como 1.ª vogal Bettina Ramos, Chefe da Divisão de Regulamentação, Normalização e Credenciação e 2.ª vogal Luís Virote, Chefe da Divisão de Verificação e Fiscalização. -----

A reunião tem como objetivo: -----

Ponto I – Apreciar as candidaturas submetidas, verificar os requisitos formais exigidos, bem como os documentos essenciais à admissão, e elaborar a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento por mobilidade na categoria; -----

Ponto II – Notificar os candidatos do projeto de lista de admissão e de exclusão; -----

Ponto III – Proceder à análise do 1.º método de seleção obrigatório, *avaliação curricular*, bem como aprovar os resultados obtidos pela única candidata admitida; -----

Ponto IV – Convocar a candidata admitida para a realização do 2.º método de seleção, *entrevista profissional de seleção*. -----

Ponto I

O júri verificou que o referido procedimento por mobilidade na categoria registou um total de 2 (duas) candidaturas. -----

Após a análise das candidaturas o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- a) Admitir ao procedimento por mobilidade na categoria a candidata **Teresa da Assunção Sousa Veiga**; -----



- b) Excluir ao procedimento por mobilidade na categoria o candidato **Luís António Pires Almeida Pedro**, com base no fundamento de não ser detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

Ponto II

Face à existência de um candidato excluído, o júri deliberou, por unanimidade, promover a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para o efeito, o júri deliberou notificar o candidato indicado na **alínea b)** do ponto anterior, por correio eletrónico, do projeto de decisão de exclusão, dispondo o candidato do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida notificação, para querendo se pronunciar, por escrito, sobre a intenção do júri proceder à sua exclusão do procedimento, corrigindo ou juntando nova informação ou documentos considerados pertinentes. -----

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, o candidato deve obrigatoriamente fazê-lo através do formulário tipo que se encontra disponível no site desta Autoridade Nacional. -----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar a candidata indicada na **alínea a)** do ponto anterior, por correio eletrónico, do projeto de admissão. -----

Ponto III

O júri procedeu à análise do 1.º método de seleção obrigatório, *avaliação curricular*, bem como aprovou, por unanimidade, o resultado obtido pela única candidata admitida, **Teresa da Assunção Sousa Veiga**, em 17,75 valores. -----

Ponto IV

Por último, o júri deliberou, por unanimidade, agendar a realização do 2.º método de seleção, *entrevista profissional de seleção*, à candidata aprovada, ficando a mesma agendada para o dia 27/10/2025 (segunda-feira), pelas 10:30 horas. -----



Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Júri,